

134

Lei nº706 de 06 de Outubro de 1969

Que abre um crédito especial de NCR. \$ 2.283,42 para pagamento de licença-prêmio.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t. c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decretou e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piedade, um crédito especial de NCR. \$2.283,42 (dois mil duzentos e oitenta e três cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), destinado ao pagamento de licença-prêmio, nos termos da Lei Municipal nº564 de 5 de Outubro de 1963.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do saldo financeiro de 1963.

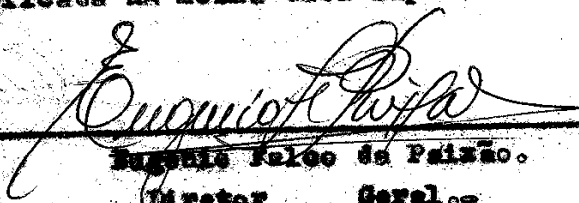
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 06 de Outubro de 1969


Wilson de Souza Lopes

Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.


Eugênio Falcão da Paizão.

Diretor

Gerel..